

**LEI N.º 40/99**

De 01 de abril de 1999

Dá à rua que se inicia com a praça PINTOR ADALTON MACHADO na localidade "Saco" e termina com no encontro com a rua prefeito José Ivan a denominação de rua dos PENITENTES e dá outras providências.

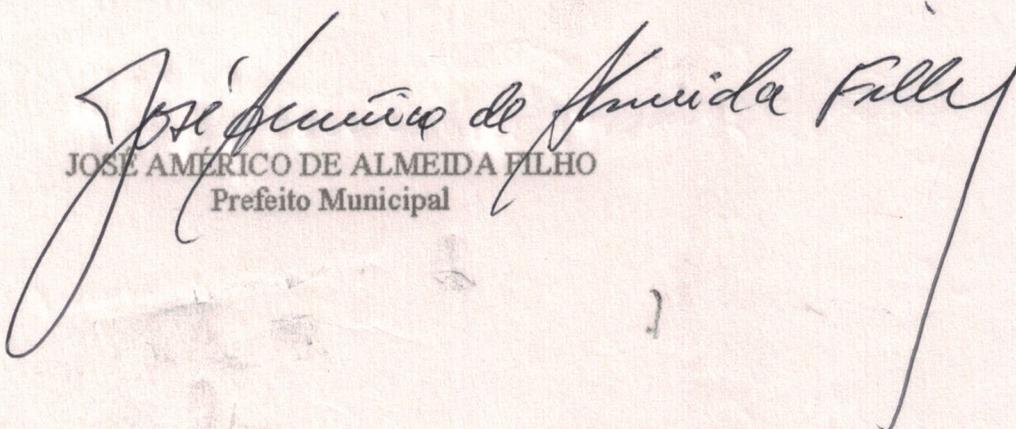
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES,  
ESTADO DE SERGIPE.

Art. 1º - A rua que faz a ligação entre a praça PINTOR ADALTO MACHADO e a rua prefeito JOSÉ IVAN passará a ser denominada RUA DOS PENITENTES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, 01 de  
abril de 1999.

  
JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA FILHO  
Prefeito Municipal